



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 31, DE 27 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO CONTINUADA

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela n° Portaria n° 883 de 31/05/2022, publicada no DOU de 01/06/2022, e considerando o disposto na Resolução n° 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Continuada – FC que serão ofertados no *Campus* Governador Mangabeira.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei n° 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei n° 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto n° 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP n°. 23 de 19 de março de 2019 (e alterada pela Res. CONSUP n° 109 de 09 de fevereiro de 2021), que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2 A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3 Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4 São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ- REQUISITOS
<p>CURSO:</p> <p>A Literatura de Cordel na Educação Básica: leitura, interpretação e produção de textos no ritmo dos versos.</p> <p>CH TOTAL: 20h</p> <p>TOTAL DE VAGAS: 30</p>	<p>Terça-feira: das 9:00 às 11h.</p> <p>Ifbaiano - Campus Governador Mangabeira</p>	<p>Início: 25/04/2023</p> <p>Término: 04/07/2023</p>	<p>- Ensino fundamental Completo</p> <p>Obs. Público-alvo (<u>preferencialmente</u>): Profissionais da Educação Básica, além de interessados em conhecer a literatura popular</p>
<p>CURSO:</p> <p>Coquetelaria Básica</p> <p>CH TOTAL: 20H</p> <p>TOTAL DE VAGAS: 15</p>	<p>Quartas e sextas-feiras: das 14:00h às 16:00h</p> <p>Ifbaiano - Campus Governador Mangabeira</p>	<p>Início: 26/04/2023</p> <p>Término: 02/06/2023</p>	<p>- Ensino fundamental Completo</p> <p>- Idade Mínima de 18 anos;</p> <p>- Sem restrições para consumo de bebida alcoólica;</p> <p>Obs. Público-alvo (<u>preferencialmente</u>): confeiteiros, cozinheiros, auxiliares de cozinha, empreendedores, bartenders, baristas, estudantes de Gastronomia, egressos do Curso Técnico em Cozinha.</p>

<p>CURSO:</p> <p>Curso Básico de Massas Artesanais</p> <p>CH TOTAL: 20H</p> <p>TOTAL DE VAGAS: 15</p>	<p>Quarta-feira: das 13:00 as 17:00H.</p> <p>Ifbaiano - Campus Governador Mangabeira</p>	<p>Final de Abril a final de Julho.</p>	<p>Ensino fundamental Completo</p> <p>Obs. Público-alvo (preferencialmente): Pessoas que atuam/gostam da área da gastronomia e querem aperfeiçoar os seus conhecimentos, auxiliares de cozinha, cozinheiros, ex-alunos do curso Técnico em Cozinha.</p>
<p>CURSO:</p> <p>Elementos Construtivos de Pesquisa em Sala de Aula para Educação Básica.</p> <p>CH TOTAL: 40H</p> <p>TOTAL DE VAGAS: 30</p>	<p>Terça-feira: das 13:00hs às 15:00h.</p> <p>Ifbaiano – Campus Governador Mangabeira</p>	<p>25/04 a 19/09/2023</p>	<p>Ser professor(a) da educação básica da rede pública ou privada ou ter Diploma de alguma Licenciatura</p> <p>Obs. é necessária a apresentação de Declaração de Docência assinada e carimbada pela gestão da escola (Diretor(a), contracheque ou Diploma de Graduação em qualquer Licenciatura, no ato da matrícula.</p>
<p>CURSO:</p> <p>Libras Básico para Professores</p> <p>CH TOTAL: 60H</p> <p>TOTAL DE VAGAS: 30</p>	<p>Quarta-feiras: das 19:00 às 22:00h.</p> <p>Ifbaiano - Campus Governador Mangabeira</p>	<p>26/04 a 06/09/2023</p>	<p>Ser professor(a) da educação básica da rede pública ou privada ou ter Diploma de alguma Licenciatura</p> <p>Obs. é necessária a apresentação de Declaração de Docência assinada e carimbada pela gestão da escola (Diretor(a), contracheque ou Diploma de Graduação em qualquer Licenciatura, no ato da matrícula.</p>
<p>CURSO:</p> <p>Informática Básica</p> <p>CH TOTAL: 20H</p> <p>TOTAL DE VAGAS: 20</p>	<p>Quarta-feiras: das 19:30h às 21:30h</p> <p>Ifbaiano - Campus Governador Mangabeira</p>	<p>26/04 a 02/08/2023</p>	<p>Ensino Fundamental Completo</p>

2.2 Dos objetivos dos cursos ofertados:

CURSO - CARGA HORÁRIA	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
<p>Curso</p> <p>A Literatura de Cordel na Educação Básica: leitura, interpretação e produção de textos no ritmo dos versos</p> <p>Carga Horária: 20h</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Atualizar os saberes a respeito da literatura popular brasileira, considerando suas especificidades; - Aprimorar os conhecimentos teórico-metodológicos sobre as possibilidades político-estéticas do cordel de modo a contribuir para o seu reconhecimento e valorização; - Aprofundar o estudo das múltiplas vozes que ressoam no campo do cordel com a finalidade de colaborar nos processos de formação identitária e cultural de sujeitos plurais.

<p>Curso Coquetelaria Básica</p> <p>Carga Horária: 20H</p>	<p>Objetivo Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> • capacitar profissionais atuantes no mercado, autônomos, egressos do Curso Técnico em Cozinha, estudantes de Gastronomia, bem como empreendedores do serviço de alimentação, desenvolvendo habilidades e técnicas básicas de coquetelaria; <p>Objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Explicar os conceitos e princípios da Coquetelaria; • Difundir os possíveis usos de bases e bebidas artesanais em serviços de alimentação; • Aprimorar técnicas de Coquetelaria para adequação organoléptica de bebidas alcóolicas e não alcóolicas, a partir de ingredientes naturais; • Habilitar o desenvolvimento de novos produtos através do emprego de técnicas básicas;
<p>Curso Básico de Massas Artesanais</p> <p>Carga Horária: 20H</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo geral: capacitar profissionais atuantes no mercado, autônomos e egressos do Curso Técnico em Cozinha para elaboração de massas artesanais; <p>Objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Explicar a importância e procedimentos das Boas Práticas; ○ Difundir as técnicas e ingredientes usados em diferentes tipos de massas artesanais para identificar suas principais características e diferenças; ○ Aprimorar técnicas de confeitaria para adequação organoléptica de produtos isentos de lactose; ○ Habilitar o desenvolvimento de novos produtos através da combinação de sabores já conhecidos; ○ Entender as tendências atuais e futuras no mercado de massas artesanais, incluindo o tipo de massas que estão sendo produzidas e os principais desafios enfrentados pelos fabricantes artesanais.
<p>Curso Elementos Construtivos de Pesquisa em Sala de Aula para Educação Básica.</p> <p>Carga Horária: 40H</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo Geral: Conhecer e correlacionar os métodos e as técnicas de elaboração de pesquisas na educação básica. A apresentar, conhecer os elementos de um projeto de pesquisa, bem como suas finalidades e elaborar um projeto de pesquisa para educação básica

<p>Curso</p> <p>Libras Básico para Professores</p> <p>Carga Horária: 60H</p>	<p>GERAL Reconstruir conhecimentos e práticas, dos professores da educação básica, visando desmistificar os conceitos e preconceitos que cercam o sujeito surdo e sua língua a partir de uma visão socioantropológica acerca da cultura e identidade desses usuários de uma língua visual-espacial, produzindo saberes sobre as peculiaridades linguísticas desses.</p> <p>ESPECÍFICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desmistificar crenças acerca do surdo e sua língua, levando os alunos a entenderem o sujeito surdo e sua língua pelo viés da diferença e não da deficiência; Conhecer aspectos da cultura e identidade surda, sua história e as propostas educacionais vigentes na educação de surdos; Aprender e utilizar vocabulário básico em Libras que serão úteis em seu cotidiano de interação escolar; • Promover a difusão da Libras e conscientização sobre a necessidade de comunicação e o respeito pela Cultura Surda. • Compreender apresentação pessoal e o emprego do sinal identitário. • Compreender a diferença entre Cultura e Comunidade Surda, como também das identidades Surdas. • Aprender a utilizar saudações em Libras em contextos formais e informais. • Reconhecer as configurações de mãos utilizadas para a datilologia e a diferença entre esta e o sinal soletrado. • Reconhecer numerais e a diferença da utilização para contagem, quantidade, ordem e especificação monetária. • Empregar adequadamente os parâmetros fonológicos na produção de sinais da Libras. • Ampliar o vocabulário em Libras; • Dar informações que envolvam espacialização: objetos, pessoas e ambientes da casa, escola e demais espaços. • Utilizar adequadamente os pronomes pessoais, os possessivos e alguns pronomes e expressões interrogativas. • Utilizar adequadamente os verbos para pessoa, objetos e animais. • Utilizar adequadamente expressões faciais. • Compreender pequenos diálogos e histórias em Libras. • Criar diálogos contextualizados utilizando os conteúdos abordados
<p>Curso de Informática Básica</p> <p>Carga Horária: 20H</p>	<p>OBJETIVO:</p> <p>Promover a inclusão digital e social de colaboradores terceirizados e comunidade externa, a partir da articulação entre os professores da área de informática do Instituto Federal Baiano Campus Governador Mangabeira.</p>

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@gm.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 A inscrição é gratuita.

4.2 Para realizar a inscrição e matrícula, o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse do candidato, no ato da inscrição, implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3 Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4 Para realizar a inscrição o candidato deverá manifestar o interesse na vaga do curso descrito no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário online contido no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeRSC9inRDemp2nA3iDUcRgiKmEqKOEH3hCgGtoaPpZapNBKg/closedform>

4.5 O candidato deve realizar apenas uma inscrição e, caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução Resolução 109/2021 CONSUP/IFBAIANO.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 Após a conferência da documentação, estando correta, o candidato passará para a lista de matriculados, que será divulgada no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário

constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@gm.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste

edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1 Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/>.

7.4 Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Será realizada entre os dias 11/04 a 14/04/2023 presencialmente ou por representante munido de procuração (ANEXO III), na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – *campus Governador Mangabeira*.

8.2 Para a efetivação da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) documento oficial de identificação (original) com foto;

b) cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) documentação comprobatória de, no mínimo, ensino fundamental completo.

d) para os/as aprovados/as nos cursos que tem como pré-requisitos a formação em licenciatura e/ou o exercício na docência (conforme quadro no item 2.1), é necessária a apresentação de, pelo menos, um dos documentos: Declaração de Docência assinada e carimbada pela gestão da escola Diretor(a), contracheque ou Diploma de Graduação em qualquer Licenciatura.

8.3 A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.4 São aceitos como documentos oficiais de identificação:

a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);

c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.5 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/>.

8.6 As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.2 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

8.7 É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27/03/23
PERÍODO PARA ENVIO DE FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO	28/03/23
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO	29/03/23
DIVULGAÇÃO	29/03 à 07/04/23
PERÍODO DE INSCRIÇÕES (on-line)	29/03 à 07/04/23
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E CONVOCADOS	10/04/23
MATRÍCULA (presencial)	11/04 à 14/04/23
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	17/04/23
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	18/04/23
PUBLICAÇÃO DE LISTA FINAL DE MATRÍCULAS DEFERIDAS (PÓS-RECURSOS)	19/04/23
OBS. SOBRE OS INÍCIOS DAS AULAS, FAVOR ATENTAR-SE À PREVISÃO ESPECÍFICA DE CADA CURSO, CONFORME ITEM 2.1 DESTA EDITAL.	

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2 O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail extensao@gm.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tomadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações no site <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/>.

10.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: extensao@gm.ifbaiano.edu.br.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Cailla Teixeira Santos

Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I

EDITAL N° 31, DE 27 DE MARÇO DE 2023

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o EDITAL N° 31, DE 27 DE MARÇO DE 2023, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura

ANEXO II

EDITAL N° 31, DE 27 DE MARÇO DE 2023

FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE INSCRITOS E/OU MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições e/ou matrículas do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cailla Teixeira Santos, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROEX**, em 23/03/2023 14:13:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 418744
Verificador: e99b019ecf
Código de
Autenticação:

